



CÓDIGO DE ÉTICA

ITADIL
ITAMADIL



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800

(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR

WWW.ITAMADIL.COM.BR

Revisão 01/2024

CÓDIGO DE ÉTICA

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 01. Ética e padrões de condutas profissionais | 01 |
| 1.1 Abrangência | 02 |
| 1.2 Objetivos Norteadores | 02 |
| 02. Princípios Básicos | 03 |
| 2.1 Missão..... | 03 |
| 2.2 Visão | 03 |
| 2.3 Valores | 03 |
| 03. Conduta E Relacionamento Entre Colaboradores | 04 |
| - A Responsabilidade Pelos Direitos E O Respeito Mútuo | |
| 04. Ambiente De Trabalho | 04 |
| 05. Conflitos De Interesses | 05 |
| 06. Oferecimento e Recebimento de Presentes e Convites | 06 |
| 07. Combate Á Corrupção | 07 |
| 08. Combate A Lavagem De Dinheiro | 08 |
| 09. Relação Com Clientes, Fornecedores E Concorrentes | 08 |
| 10. Proteção Ao Meio Ambiente | 09 |
| 11. Responsabilidade Pelo Cumprimento | 09 |



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800

(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR

WWW.ITAMADIL.COM.BR

1. Ética e padrões de condutas profissionais

As empresas privadas Itadil Itabuna Diesel e a Itamadil Itamaraju Diesel, Bahia, são concessionárias que representam a Mercedes-Benz do Brasil, nas cidades de Itabuna e Teixeira de Freitas, atuando no mercado automotivo desde 1970, na área de vendas de veículos, peças e prestação de serviços, estando comprometidas com a geração de valor junto aos seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócio e a sociedade em geral.

Assim como toda organização, nossas empresas são formadas por pessoas com histórias de vida, comportamentos, atitudes e valores distintos, que possuem visões de mundo próprias e são influenciadas por mudanças tecnológicas, econômicas, políticas e socioculturais. Esse ambiente diverso e dinâmico pode gerar tanto interações harmoniosas quanto conflituosas. A implementação de um Código de Ética nas nossas empresas permite que essa diversidade se manifeste sob o princípio da equidade e o respeito aos valores e diretrizes da nossa missão, visão e valores institucionais.

O Código de Ética tem como finalidade orientar as ações de nossos colaboradores e explicitar nossa postura social frente aos diversos públicos com os quais interagimos. É essencial que seu conteúdo inspire atitudes consistentes com os valores da empresa e que a alta administração esteja totalmente comprometida em exemplificá-lo, assim como qualquer novo colaborador. Todos, sem exceção, devem adotar essas diretrizes com responsabilidade e equidade.

Sob essa perspectiva e com o propósito de fortalecer a excelência no trabalho em equipe, unindo todos na crença e nos valores compartilhados pelas nossas empresas, apresentamos este Código de Ética. Mais do que um documento, ele representa um guia de conduta que deve ser promovido e vivenciado por todos como um instrumento de orientação para o comportamento ético e responsável de todos os membros de nossa organização.



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800
(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR

CÓDIGO DE ÉTICA

Assim, com o objetivo de definir claramente a abrangência, os objetivos, valores, princípios e padrões éticos que sustentam a filosofia relacional e profissional do nosso Grupo – e de assegurar que esses princípios sejam aplicados em práticas cotidianas – apresentamos este Código de Ética. Ele busca ser compreendido e incorporado como um compromisso por todos: nossos colaboradores (clientes internos) e clientes externos, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional de nossas empresas.

1.1 Abrangência

O Código de Ética das empresas Itadil e Itamadil abrange todos os integrantes do quadro de recursos humanos, incluindo dirigentes, colaboradores e prestadores de serviços, sejam eles permanentes ou temporários. Sua aplicação vai além do ambiente interno de cada organização, orientando a conduta esperada nas interações com clientes, fornecedores e demais parceiros. Comprometer-se com essas diretrizes é essencial para alinhar todos os colaboradores a um objetivo comum, refletindo o compromisso e a responsabilidade de todos na defesa dos interesses e valores das empresas.

1.2 Objetivos Norteadores

Este Código de Ética tem como objetivo principal servir como referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os membros, colaboradores e parceiros das concessionárias Itadil e Itamadil, independentemente do cargo que ocupem. Ele busca estabelecer um padrão de comportamento alinhado à filosofia e às práticas relacionais das empresas, aplicável tanto ao público interno quanto externo: dirigentes, colaboradores, parceiros, prestadores de serviço, fornecedores, concorrentes, outras organizações, clientes atuais e potenciais, bem como membros da comunidade.



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800

(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR

WWW.ITAMADIL.COM.BR

Essas relações devem estar fundamentadas nos princípios das empresas, promovendo um atendimento pautado em cortesia, prontidão, eficiência e transparência. O objetivo é construir relacionamentos de longo prazo, em conformidade com as políticas comerciais das organizações, de forma a superar as expectativas dos clientes.

2. PRINCÍPIOS BÁSICOS

2.1 Missão





Ser um grupo reconhecido pela excelência dos serviços e produtos oferecidos, trabalhando com ética e respeito ao mercado e gerando crescimento e lucratividade para acionistas, colaboradores e parceiros.

2.2 Visão

Ser líder em qualidade e desempenho nos mercados em que atuamos.

2.3 Valores

Os valores de nossas empresas estão vinculados, principalmente às relações e comportamentos das pessoas que compõe os recursos humanos das empresas para com nossos clientes, parceiros, fornecedores, conforme descrito a seguir.

-  Ética
-  Valorização do ser humano
-  Inovação
-  Aperfeiçoamento contínuo



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800
(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR

3. CONDUTA E RELACIONAMENTO ENTRE COLABORADORES

3.1 A responsabilidade pelos direitos e o respeito mútuo.

Artigo 1º. As empresas Itadil e Itamadil exigem de seus colaboradores, no exercício de suas atividades, uma conduta honesta, digna e comprometida, em conformidade com as leis, os padrões éticos comuns da sociedade e dos princípios básicos das empresas e que regem este código de ética: missão, valores e visão;

Artigo 2º. Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem pautar suas ações pelo respeito mútuo, pela cordialidade, confiança, pelo trabalho em equipe e pela transparência;

Artigo 3º. Não é permitido nenhum tipo de preconceito ou discriminação em função de etnia, de origem/nacionalidade, de orientação sexual, convicção política ou religiosa ou ainda assédio de qualquer natureza moral e sexual entre colaboradores, fornecedores, clientes e prestadores de serviços;

Artigo 4º. É compromisso de todos zelarem pela conservação e uso correto do patrimônio das concessionárias.

4. AMBIENTE DE TRABALHO

Artigo 5º. A preservação da imagem e reputação das concessionárias, Itadil e Itamadil e de seus colaboradores devem ser efetivamente respeitadas;

Artigo 6º. Não será admitida a realização de qualquer trabalho ou outra atividade profissional nas dependências das empresas, em que pessoas estejam sob o efeito de bebidas alcoólicas, entorpecentes, ou outro tipo de droga lícita ou ilícita;



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800
(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR

Artigo 7º. A Itadil e a Itamadil devem proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos seus empregados, buscando sempre a redução de riscos de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais, de modo a serem cumpridas as normas legais de segurança e medicina do trabalho;

Artigo 8º. Não é permitido, nas empresas, o desenvolvimento do trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente.

5. CONFLITO DE INTERESSE

Conflitos de interesse surgem quando interesses pessoais se contrapõem aos da empresa, especialmente quando um colaborador influencia ou pode influenciar decisões que resultem em algum benefício pessoal, direto ou indireto, para si, familiares, amigos ou pessoas de seu convívio. Essas situações comprometem a credibilidade e a reputação das organizações, devendo, por isso, ser geridas com transparência e prontamente comunicadas aos gestores.

Artigo 11º. Os colaboradores não devem se envolver em atividades que sejam de interesse conflitante com as das empresas;

Artigo 12º. Não é admitido aos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços fazer uso de informações privilegiadas para benefício próprio, de familiares ou terceiros;

Artigo 13º. Não é permitido aos colaboradores exercer tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho nas empresas;



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800
(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR

Artigo 14º. Realizar quaisquer negócios, comerciais e/ou financeiros, entre as Empresas e partes relacionadas destas em que haja qualquer tipo de favorecimento a quaisquer das partes.

6. Oferecimento e Recebimento de Presentes e Convites

A Itadil e a Itamadil valorizam práticas de integridade e transparência em todas as suas relações de negócios. Para evitar qualquer conflito de interesses ou interpretações equivocadas, estabelecemos as seguintes diretrizes para o oferecimento e o recebimento de presentes, brindes e convites:

6.1 Presente e Brindes

Colaboradores e parceiros de negócios da Itadil e Itamadil devem evitar o oferecimento ou recebimento de presentes e brindes que possam influenciar ou aparentar influenciar, decisões comerciais ou comprometer a imparcialidade nas relações de trabalho. Apenas presentes simbólicos, de baixo valor, são permitidos, como forma de cortesia e desde que estejam em conformidade com a legislação aplicável e com as políticas da empresa. Leis que tratam sobre o tema: lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), Decreto nº 8.420/2015 e Normas Internacionais de Compliance e Ética (ISO 37001) como exemplo.

6.2 Convites e Entretenimento

Convites para eventos sociais ou profissionais só devem ser aceitos ou oferecidos se forem razoáveis, não recorrentes e se não interferirem no julgamento profissional. Todas as participações em eventos externos devem ser transparentes e, quando necessário, previamente autorizadas pela liderança ou pelo comitê de Compliance.



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800
(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR

6.3 Transparência e Declaração

Em situações onde exista dúvida quanto à adequação do presente ou convite, recomenda-se que o colaborador ou parceiro consulte o responsável de Compliance ou a liderança imediata. Qualquer presente ou convite que possa gerar questionamentos deve ser reportado.

Essas diretrizes reforçam o compromisso da Itadil e Itamadil com a ética e a imparcialidade, assegurando que nossas relações de negócio sejam conduzidas com responsabilidade e respeito mútuo.

7. Combate a corrupção

A Itadil e Itamadil têm conhecimento da Lei 12.846/2013, de combate corrupção e repudia quaisquer práticas de seus colaboradores que estejam vinculados a ações que favoreçam pessoas e caracterizem situações de corrupção ou suborno, de forma que todos devem garantir que situações desta natureza não sejam praticadas em nenhuma hipótese.

Artigo 15º. Os colaboradores não devem aceitar pagar ou oferecer suborno;

Artigo 16º. Os colaboradores não devem solicitar ou aceitar propina que venha influenciar uma decisão da empresa;

Artigo 17º. Não é permitido aos colaboradores utilizar-se de terceiros para executar qualquer das ações acima;



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800

(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR

8. Combate à lavagem de dinheiro

Artigo 19º. Todos os colaboradores no exercício de sua atividade devem estar cientes das diretrizes previstas na Lei 9.613/98 (Lei de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro);

Artigo 20º. Os colaboradores devem manter as estruturas, procedimentos e controles de identificação de clientes, origem, disposição, movimentação ou propriedades de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente de infração penal, opondo-se a qualquer uso que configure ato ilícito de adulteração de bens, recurso e ou lavagem de dinheiro;

Artigo 21º. Os colaboradores são obrigados a comunicar ao COAF por meio eletrônico, todos os casos de recebimentos de valores acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em espécie na venda de veículos ou peças.

9. Relação com clientes, fornecedores e concorrentes

Artigo 19º. Todos os colaboradores no exercício de sua atividade devem estar cientes das diretrizes previstas na Lei 9.613/98 (Lei de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro);

Artigo 20º. Os colaboradores devem manter as estruturas, procedimentos e controles de identificação de clientes, origem, disposição, movimentação ou propriedades de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente de infração penal, opondo-se a qualquer uso que configure ato ilícito de adulteração de bens, recurso e ou lavagem de dinheiro;



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800
(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR

10. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Artigo 24º. As empresas Itadil e Itamadil comprometem-se a monitorar e controlar os aspectos ambientais de suas atividades, promovendo continuamente a preservação ambiental e a prevenção da poluição em seus processos produtivos, com foco especial no gerenciamento de resíduos. Comprometem-se, ainda, com o uso racional dos recursos naturais, buscando um equilíbrio sustentável com o meio ambiente.

11. RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO

Artigo 25º. Cada membro é responsável por garantir que este Código de Ética, com seus princípios e normatividade seja cumprido;

Artigo 26º. Todo colaborador tem a obrigação de conhecer, compreender e praticar as disposições deste Código de Ética e Padrões de Conduta Profissional;

Artigo 27º. Preservar o nome e a imagem das Empresas;

Artigo 28º. Agir sempre em conformidade com as leis vigentes;

Artigo 29º. Tratar todos os assuntos da empresa com sigilo e confidencialidade, sendo expressamente proibido compartilhar quaisquer informações com pessoas ou entidades externas, seja por meio físico (documentos, impressos, manuscritos, mensagens eletrônicas, fotografias, CDs, pendrives) ou por qualquer outro meio que possa comprometer o patrimônio da empresa. Exceções a essa regra devem ser autorizadas expressamente.



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800
(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR

CÓDIGO DE ÉTICA

Artigo 30º . É dever das empresas levar ao conhecimento de todos os colaboradores as normas de conduta deste Código de Ética.



ROD. BR 101, S/N
MANOEL LEÃO,
ITABUNA/BA

AV. ALCOBAÇA, S/N
NOVA AMÉRICA,
TEIXEIRA DE FREITAS



(73) 2102-6800

(73) 3292-6800



WWW.ITADIL.COM.BR
WWW.ITAMADIL.COM.BR